



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 131/76

Assunto: aprovando as contas da PREFEITURA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL

- DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - FACULDADE DE MEDICINA e FUNDO DE

PENSÕES, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1973.

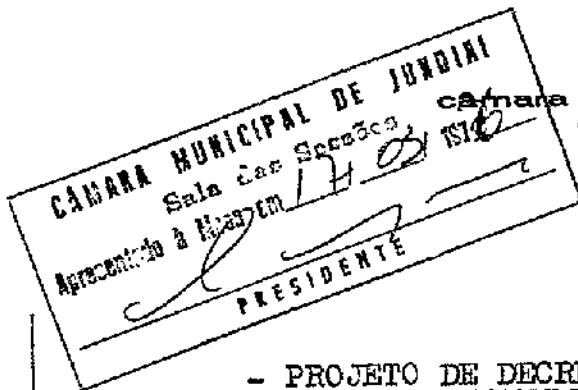
Decreto Legislativo
Nº 111/76



Clas.

Proc. Nº.

14145

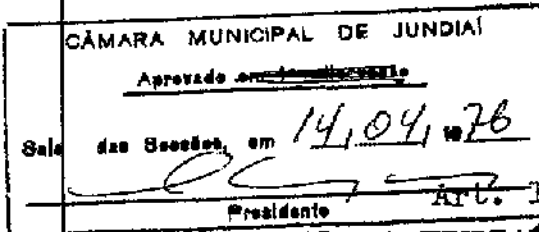


Câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

014145 : 15 MAR 76

CLASSIF -

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 131/76 -



Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESCOTOS, FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e do FUNDO DE PENSÕES DE JUNDIAÍ, referentes ao exercício financeiro de 1 973.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de março de mil novecentos e setenta e seis. (15/03/1 976)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(Elio Zillo)
Presidente.

M E M B R O S :-

(Adoniro José Moreira) 15/03/76

(Henrique Victório Franco)

(Antonio Tavares)

(Pedro Oswaldo Beagim)



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF. DCM-3 Nº 302/76

TC- 4680/74

São Paulo, 25 de fevereiro de 1976

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no artigo 90, item VII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 25, item XV, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto Lei Complementar nº 9, de 31.12.69), o processo de prestação de contas, bem como o anexo a ele vinculado e respectivo parecer prévio, emitido pela Colenda Segunda Câmara deste Tribunal, em sessão realizada a 10 de fevereiro de 1976, relativo às contas do exercício de 1973, apresentadas pelos órgãos do Governo desse Município.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.


Nilson Antônio Fraga
Diretor Técnico-Substituto

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

ml.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO TC-4680/74

4
303
4680/74
Município de Jundiaí.
Prestação de contas da
Prefeitura, Câmara Muni-
cipal, Departamento de
Água e Esgoto, Faculdade
de Medicina e Fundo de
Pensões, exercício de
1973. Emissão de parecer
pela aprovação das con-
tas, com recomendação ao
Fundo de Pensões.

P A R E C E R

Vistos, relatados e discutidos os autos do pro-
cesso TC-4680/74, em que o Prefeito, a Câmara Municipal, o Departamen-
to de Água e Esgoto, a Faculdade de Medicina e o Fundo de Pensões do
Município de Jundiaí prestam contas de sua administração financeira do
exercício de 1973. A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, em sessão de 10 de fevereiro de 1976, com a presença dos
Substitutos de Conselheiros José Carlos dos Santos, Relator, e Júlio Ge-
raldo de Andrade Arantes, bem como do Conselheiro Oswaldo Müller da Sil-
va, por votação unânime e levando em consideração os pareceres dos ór-
gãos técnicos constantes dos autos, decidiu emitir parecer no sentido
da aprovação das contas tanto da Mesa da Câmara como da Prefeitura Mu-
nicipal e das Autarquias, recomendando-se ao Fundo de Pensões que proce-
da a sua escrituração nos moldes da lei nº 4320/64.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1976.

OSWALDO MÜLLER DA SILVA
OSWALDO MÜLLER DA SILVA - Presidente em exercício

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - Relator



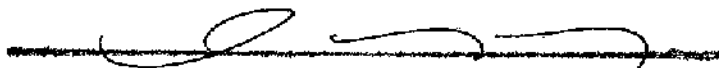
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

5
AP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 17 de 03 de 19 76


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 17 de 03 de 19 76

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


D. Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

6
P.P.

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131

PROC. Nº 14 145

PARECER Nº 1 817 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria da douta Comissão de Finanças e Orçamen-
to, o presente projeto de decreto legislativo tem
por finalidade aprovar as contas da Prefeitura Municipal de
Jundiaí, Câmara Municipal de Jundiaí, Departamento de Águas e
Esgotos, Faculdade de Medicina de Jundiaí e do Fundo de Pen-
sões de Jundiaí, referentes ao exercício financeiro de 1 973.
2. A fls. 4, encontra-se o parecer emitido pelo Cole-
do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela
aprovação das referidas contas.
3. Assim, cabe ao esclarecido Plenário apreciar o pre-
sente projeto, no prazo de 90 dias, contado da da-
ta do recebimento daquele parecer.
4. A aprovação da propositura depende do voto favorá-
vel da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Ses-
são. Sua rejeição, contudo, somente será possível pelo voto _
contrário de 2/3 dos membros da Câmara.

Jundiaí, 24 de março de 1 976.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

adm.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 25 de 05 de 19 76

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de dias.

Em 25 de 05 de 19 76

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 25 de 05 de 19 76

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. AYO W

para relatar no prazo de dias.

Em 21 de 05 de 19 76

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

8
17

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 145

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovando as contas da Prefeitura Municipal - Câmara - Municipal - Departamento de Águas e Esgotos - Faculdade de Medicina e Fundo de Pensões, referentes ao exercício financeiro de 1973.

P A R E C E R Nº 627/76

Seguimos o entendimento do douto Assessor Jurídico desta Edilidade, consubstanciado em seu Parecer nº 1 817, de 24 de março de 1 976.

Cabe no entanto, acrescentar que o art. 228 do Regulamento Interno determina que "as contas serão submetidas a uma - única discussão e votação.

Mencione-se, ainda, que os critérios para deliberação vêm expressos nos arts. 229 e seguintes, do Capítulo III do Título VII da Resolução Regimental.

Este o parecer.

Sala das Comissões, 31/03/1 976.

José Silvio Bonassi,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 07/04/1 976

Ab_doral Lins de Alencar.

Luiz Lourenço Gonçalves.


Edmar Correia Dias.


Waldir Fernandes.

-p/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

2	DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº
2	DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
2	DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

INDICAÇÃO Nº

131/131

131/131

VEREADORES	APROVO	MANTEVE	REJEITO
1. - Abdoral Lima de Alencar			Rej
2. - Adoniro José Moreira	Ap		
3. - Antônio Tavares	Ap		
4. - Joaquim Ferreira			Rej
5. - Carlos Ungaro			
6. - Edmar Correia Dias	Ap		
7. - Elio Zillo	Ap		
8. - Henrique Victório Franco	Ap		
9. - <i>Leonecio M. Copalzan</i>	Ap		
10. - <i>Leandro D. Seta</i>	Ap		
11. - José Rivelli			Rej
12. - José Silvio Bonassi	Ap		
13. - Luiz Lourenço Gonçalves	Ap		
14. - Pedro Osvaldo Beagim		Abst.	
15. - Rolando Giarolla	Ap		
16. - Romeu Zanini			Rej
17. - Waldir Fernandes	Ap		
TOTAL			

Sala das Sessões

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

10
19

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 111, de 19/abril/1 976 -

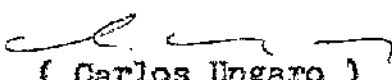
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço -
baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e do FUNDO DE PENSÕES DE JUNDIAÍ, referentes ao exercício financeiro -
de 1 973.

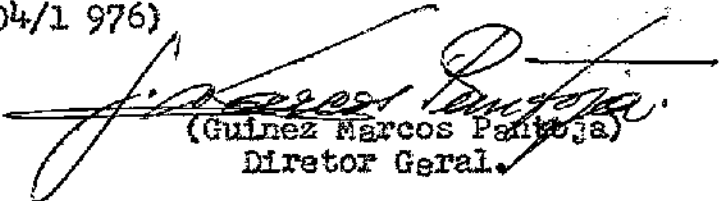
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de -
abril de mil novecentos e setenta e seis. (19/04/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrada e publicado na Secretaria Geral da
Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de abril de mil novecentos e setenta e seis. (19/04/1 976)


(Guineu Marcos Pantoja)
Diretor Geral.



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

c ó p i a

12
17

19

a b r i l

76

PM.04/76/21:-

14.145:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Com o presente, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. cópia do DECRETO LEGISLATIVO Nº. 111, oriundo - do Projeto de Decreto Legislativo nº. 131, aprovado por esta Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 do corrente mês, aprovando as contas da PREFEITURA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - FACULDADE DE MEDICINA e do FUNDO DE PENSÕES, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 1973.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

(Carlos Ungaro)
Presidente.

ANEXO:- cópia do DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 111/76.

A Sua Excelência o Senhor
IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ,
Muito Digno Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ.

-dgc/

20/4/76



ATOS OFICIAIS

(Processo n.º 14.145)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
— DECRETO LEGISLATIVO N.º 1111,
de 19/abril/1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1.º — Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e do FUNDO DE PENSÕES DE JUNDIAÍ, referentes ao exercício financeiro de 1973.

Art. 2.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí em dezenove de abril de mil novecentos e setenta e seis. (19/04/1976).

(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de abril de mil novecentos e setenta e seis. (19/04/1976).

(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Geral.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

A N E X O S

Rs 10.20 - Rs 20.4-76. ANEXO

AUTUADO EM 15/3/1976.

DIRECTOR GERAL